

MUNICÍPIO DE TERRAS DE BOURO**Aviso n.º 11207/2017****Designação de membros do Gabinete de Apoio à Presidência**

Para os devidos efeitos se torna público que, no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 42.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, e nas condições previstas no artigo 43.º, todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram designados, em comissão de serviço, por meu Despacho n.º 12/2017, de 11 de setembro de 2017, para integrar o Gabinete de Apoio à Presidência, como Adjunto, o senhor Filipe Manuel Mota Pires e, como secretário, o senhor Manuel Fernandes Martins da Silva.

11 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara, *Dr. Luís António de Sousa Teixeira*.

310771059

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 11208/2017**

João Fernando Brito Nogueira, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, torna público, que a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão realizada em 30 de junho de 2017, deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009 na sua redação em vigor, aprovar a Área de Reabilitação Urbana (ARU) Entrada Norte da Vila.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham a alteração à ARU de Vila Nova de Cerveira poderão ser consultados na página eletrónica da Câmara Municipal (www.cm-vncerveira.pt).

1 de setembro de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *João Fernando Brito Nogueira*.

310765892

MUNICÍPIO DE VILA REAL**Aviso n.º 11209/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 9 de novembro de 2015, foram homologadas por meus Despachos, com competência delegada de 07/03/2016, datados de 01 de setembro de 2017, as atas de avaliação final que comprovam que foram concluídos com sucesso, os períodos experimentais dos seguintes trabalhadores:

Carla Alexandra da Silva Dinis, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de geografia);

Rosa Maria das Neves Viana, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de geografia);

Fátima Alexandra Canelas Lucas, para ocupação de posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de ecologia aplicada).

8 de setembro de 2017. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Eng. Adriano António Pinto de Sousa*.

310769034

FREGUESIA DE CAMPOLIDE**Aviso n.º 11210/2017****Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 12 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistentes operacionais em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.**

Nos termos do disposto no n.º 1 dos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se público que, na sequência da deliberação da Junta de Freguesia de 27 de julho do ano em curso, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento

concurral, tendo em vista o preenchimento de 12 postos de trabalho para a carreira/categoria de assistentes operacionais do mapa de pessoal da Freguesia de Campolide.

1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento no próprio organismo nem junto desta Direção-Geral enquanto ECCRC. Para efeitos do disposto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, e artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, de acordo com o despacho do Secretário de Estado da Administração Local em 2014/07/17, “as autarquias não estão sujeitas à obrigação de consulta prévia à Direção Geral de Qualificação dos Trabalhadores (INA) prevista naquela Portaria.

2 — Local de trabalho: a área de Freguesia de Campolide.

3 — Caracterização dos postos de trabalho, para além dos conteúdos funcionais da cada carreira/categoria:

3.1 — Ref. A): 10 postos de trabalho para assistente operacional (área de higiene urbana e ambiente), para desempenhar as funções de, nomeadamente, assegurar o ponto de escoamento das águas, devendo proceder à limpeza de valetas, desobstrução de aquedutos e bermas, bem como à remoção de lamas e lixos através da limpeza de sarjetas e sumidouros; proceder a deservagem, desmatação e/ou poda química; realizar a lavagem, varredura e limpeza da via pública, incluindo a remoção de detritos caninos; operar com equipamentos de corte de mato; proceder à lavagem de equipamentos de decomposição; proceder à recolha de resíduos; prestar informações ao freguês sobre recolha de resíduos. Para o desempenho das diferentes tarefas deve assegurar o transporte das ferramentas e máquinas adequadas às mesmas, devendo garantir o seu bom estado de funcionamento e conservação.

3.2 — Ref. B): 2 postos de trabalho para assistentes operacionais (área de espaço público), para desempenhar as funções de, nomeadamente, assegurar tarefas de construção, manutenção e conservação de passeios (lancis e calçadas), valetas em calçada, pavimentos em calçada (micro cubo calcário) e mobiliário urbano (balizadores, guardas de proteção, bancos, cadeiras, mesas, entre outros); efetuar alinhamentos necessários para uma implementação correta, adaptando-se com as necessidades de pavimentação. Ler e interpretar especificações técnicas da obra a executar; tratar e pintar superfícies de metal e madeira; cortar chapas de aço, perfilados de alumínio e tubos e ligar vários elementos, se necessário; manutenção, reparação e montagem de sinalização vertical, incluindo execução de maciço para aplicação de poste, sinal de trânsito e respetivos acessórios de acordo com as regras do município de Lisboa; manutenção e reparação de chafarizes públicos; manutenção, reparação e substituição de equipamentos em parques públicos infantis; manutenção, reparação e aplicação de placas toponímicas; manutenção e aplicação de redes de vedação; executar tarefas fundamentais de pedreiro, levantar e revestir alvenarias no domínio do espaço público.

4 — Validade do procedimento concursal: o procedimento é válido para os postos de trabalho indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na atual redação.

5 — Posicionamento remuneratório: está condicionado às regras constantes do artigo 18.º Lei n.º 42/2016 de 28 de dezembro, diploma que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2017.

6 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho — podem candidatar-se todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo de entrega da candidatura, fixado no presente aviso, os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

6.1.1 — De acordo com o disposto do n.º 3 do artigo 30.º Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrem colocados em situação de mobilidade especial;

6.1.2 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do ponto anterior, na sequência de deliberação da Junta de Freguesia datada de 6 de setembro do ano em curso, de acordo com o n.º 5 do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, poder-se-á proceder ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;